



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

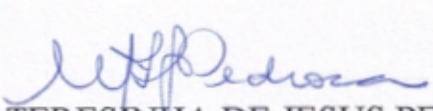
24 de maio de 2.022

Exmo. Sr. Luís Carlos Domiciano

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 144/2022

Em atenção ao Of. nº 402/2022, referente ao Requerimento nº 401/2022, encaminhamos Despacho DRH nº 361/2022 anexo, provindo do Departamento de Recursos Humanos.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

A Disposição dos Vereadores

06/06/22
Luís Carlos Domiciano
Presidente

Exmo. Sr. Vereador
LUÍS CARLOS DOMICIANO
Câmara Municipal
NESTA
NESTA.



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

27/5/22

Maurina Ikeda
funcionária



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo
Departamento de Recursos Humanos

DESPACHO DRH 361/2022

Assunto: Requerimento nº 401/2022.

Destino: Ouvidoria.

Origem: Câmara Municipal.

Excelentíssima Chefe da Ouvidoria,

Trata-se do requerimento nº 401/2022, de autoria do Vereador Gustavo Belloni, solicitando uma análise sobre a aplicabilidade da Emenda Constitucional 120/2022.

É a síntese.

Informamos que este Departamento está sempre atualizado com as modificações do ordenamento jurídico Pátrio, porém toda modificação em termos de parcela salarial e demais benefícios, são necessárias alterações no sistema CECAM, o que chamamos de **"criação de evento na folha de pagamento"**.

Nesse sentido, foram feitas as solicitações pertinentes à CECAM para que inclua tal evento na folha de pagamento e com isso seja aplicado o dispositivo Constitucional.

Por fim, salientamos que a Prefeita Teresinha no dia posterior a promulgação da emenda solicitou ao Departamento de RH a maior rapidez e agilidade para que seja aplicado o dispositivo na folha de pagamento do mês maio com recebimento no mês de junho, pois sabe a importância da valorização do servidor.

Sem mais a informar, agradecemos e reiteramos protestos de estima e consideração.

DRH, 24 de maio de 2022.

Rafael Magalhães
Diretor do Depto de RH